

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

08 / 11 / 78 às 13:20h.
Em 23 / 10 / 78
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 687/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

CORREGEDORIA
VISTO 30 / 11 / 78
Hacheco
IVÉ HACHECO
Presidente do TST de Montenegro
em Função Corregedora

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mes de outubro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a

presente reclamação, apresentada por
MILTON OLIVEIRA DE PAULA (menor) contra
MINERAÇÃO GEOSUL IND. & COM. LTDA.

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Substª

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: assinat. CTPS, 13º sal. prop. fér. prop. Sals. FGTS
CTPSCr\$7.500,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 684/78
Em 23/10/78

Proc.nº 687/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 23 dias do mês de outubro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

MILTON OLIVEIRA DE PAULA MEJOR
(Reclamante)

auxiliar, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Tabai-3º Distrito de Taquari portador da C.P. — N.º

....., Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

MINERAÇÃO GEOSUL IND & COM. LTDA. mineração
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Jacob Arnt, 128-Taquari
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 15.02.78 até 27.08.78.

Que recebia Cr\$1.500,00 por mês.

Que não recebeu salários de 4 meses.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Assinatura da CTPS.....

13º salário prop.(6/12).....Cr\$ 750,00

Férias prop.(6/12).....Cr\$ 750,00

Salários (4 meses).....Cr\$6.000,00

FGTS-guias de AM e.....a calcular

Sub-total Cr\$7.500,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 08 de novembro de 1978, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Milton Oliveira de Paula
Milton Oliveira de Paula (rcte.)

Celso de Paula
Celso de Paula (pai do menor)

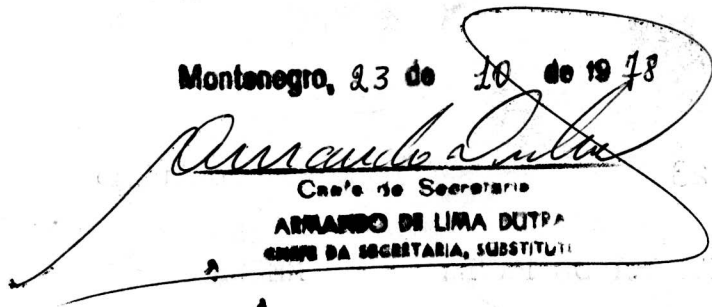
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data foi feita e expedida a devida matric. à rede e ao I.A.P.A.S. através do Of. de Just. Aval. Dou fé.

Montenegro, 23 de 10 de 1978


Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

3
OK

I. A. P. A. S.
24 OUT 1978
MONTENEGRO

Of. Nº / **Montenegro** , 23 de **outubro** de 197 8

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ **687 / 78**, desta Junta, ajuizado por .. **MILTON OLIVEIRA DE PAULA**..... contra~~MINERAÇÃO GREGUL IND. & COM. LTDA.~~..... com endereço à **rua Jacob Arnt, 128 - Taquari**..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Ass. da Silva
Diretor de Secretaria

ARRANJO DE LINA BUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, EXECUTIVA

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o IAPAS., na pessoa do SR. LUIZ ZANG? Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 24 de outubro de 1978

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador



4
B

PODER JUDICIARIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
NOTIFICAÇÃO
 Proc.nº687/78

SR. **MINERAÇÃO GEOSUL IND. & COM. LTDA.**
 Rua Jacob Arnt, 128, Taquari
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
 PARTES: Reclamante **MILTON OLIVEIRA DE PAUTA**
 Reclamado **MINERAÇÃO GEOSUL IND & COM. LTDA.**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **oito** (**08**) do mês de **novembro**, às **treze e vinte** (**13:20**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá apresentar CGC na Secretaria da Junta.**
 Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:
 Ao reclamante — será arquivado o processo;
 Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 23 de outubro de 1978

Armando de Lima Deyra
 ARMANDO DE LIMA DEYRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Jan. S. Dm.

ERALDO BIZARRO DE VARGAS

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 11 45 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a MINERAÇÃO GEOSUL IND E COMERCIO LTDA, na pessoa de seu sócio gerente, sr. ERALDO - BIZARRO DE VARGAS, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamação ficando ciente.

Montenegro, 27 de outubro de 1978

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 5.

Em 08 de novembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/3

PROCESSO N°..... 687/78

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MILTON OLIVEIRA DE PAULA, reclamante e MINERAÇÃO GEOSUL IND. E COM. LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: assinatura da CP, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário, FGTS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu pai. A reclamada representada pelo Sr. Eraldo Bizarro de Vargas, gerente da reclamada. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 8.000,00 até o dia 07 de dezembro do corrente ano, na Secretaria da Junta. Com o recebimento do total convencionado o reclamante dará quitação quanto ao bojeito da reclamatória. O não cumprimento por parte do reclamado implicará num acréscimo de 30% sobre o valor devido. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 491,20, cabendo Cr\$ 245,60 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante
Milton Oliveira de Paula

Reclamada
Eraldo Bizarro de Vargas

Responsável pelo reclamante
Celso de Paula

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
GERENTE DA SECRETARIA, SUBSTITUI

JUNTADA

Faço juntada da guia de depósito que refere a' fls. 06.

Em 07 de dezembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARRANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Faint, mostly illegible text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through. Some words like "SECRETARIA" and "SUBSTITUTO" are visible.

[Handwritten scribbles and marks]

A presente folha contém um documento

ST



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
NÃO SE REFERE AO ART. 899 da CLT



O Sr. MINERAÇÃO GEOSUL IND. & COM. LTDA
vai ao BANCO DO BRASIL - Agência Local
depositar a importância de Cr\$ 8.245,60 (Oito mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos)-----
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 687/78
apresentada por MILTON OLIVEIRA DE PAULA, devendo a referida importância ficar à disposição do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Junta.
~~.....~~

Montenegro . 07 de dezembro de 19 78

SILO 9 38 DEZ 7

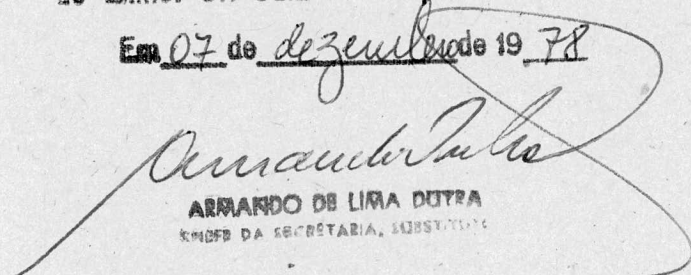
8.245,60 R\$

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria
ARRANDO DE LIMA DUTRA
ENFERE DA SECRETARIA, SUSS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

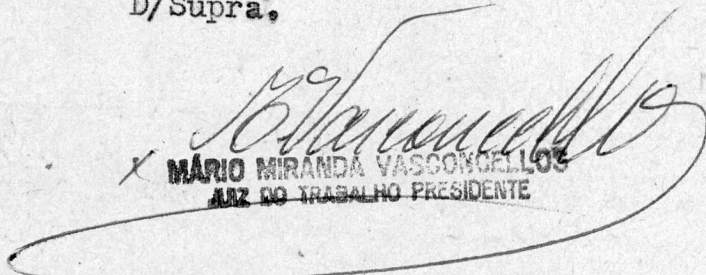
Em 07 de dezembro de 19 78



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS.

D/Supra.



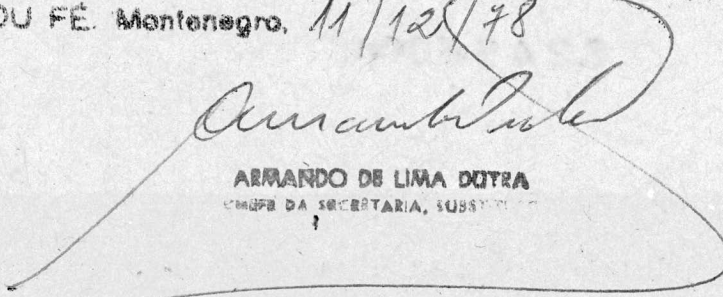
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data,

foram expedidos os Alvarás

DOU FÉ. Montenegro, 11/12/78



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

PROCESSO Nº 687/78

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. _____

MILTON OLIVEIRA DE PAULA ou seu procurador, Dr.

a receber da Agência Local do BANCO DO BRASIL S/A

a quantia de CR\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros.....)

capital depositado em nome de MINERAÇÃO GEOSUL IND. & COM. LTDA

_____, consoante guias de recolhimento desta

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

MONTENEGRO - RS O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS

DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro - RS

aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978):-

Juiz do Trabalho LOS
MÁRIO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi a 1ª via em 11/12/78

x Milton Oliveira de Paula

x Osório de Paula

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF
abaixo, nesta data:

Em 11 de Janeiro de 1979

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO	04 RESERVADO	
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 09.01.79	001/0318-2 09-01-79 BANCO DO BRASIL 06060/8749	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ERALDO BIZARRO DE VARGAS		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP 95860
11 MUNICÍPIO (CIDADE) Taquari		12 SIGLA DA U.F. RS.		13 EXERCÍCIO 1979
14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3	
17 Nº PROCESSO 000 687/78		18 REFERÊNCIAS		
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS- A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 245,60	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		24 VALOR - CRS		
Nº e Espécie do Processo 687/78		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	
RECLAMANTE(S) MILTON OLIVEIRA DE PAULA		27 VALOR - CRS		
RECLAMADO(A) ERALDO BIZARRO DE VARGAS		28 TOTAL		
GUIA Nº 02/79		29 VALOR - CRS 245,60		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Arquiteto</i> Banco do Brasil S.A.		30 AUTENTICAÇÃO BRA 1 2 5 2 JAN 9 SIL 2 4 5,60 RC9F		
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 Impresso 7 - Montenegro - Avenida do Forte, 586 Fones 412382, 411384 - P. Alegre - CGC 92691344/0001-02				

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos

ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de 01 de 1979

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BRAND 100
MONTENEGRO (RS)
09 JAN 1979
DAIMAR

S 4 P. C. B. 38

BR 1 S 26 AM a